



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES A ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL DONA ISABEL. -

INICIADO EM: 08 de março de 1979

ARQUIVADO EM:

VISTO
[Signature]

..... Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
22/09
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Op. 013/79-SG-CM-R

Bento Gonçalves, 07 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Encaminhamos às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel.

Esta obra destina-se a solucionar parte dos problemas - estudantis de Bento Gonçalves - através da construção de um novo prédio para a Escola Estadual Dona Isabel - educandário este que deverá, de uma vez por todas, solucionar o problema estudantil de 1º grau em nosso município, já que este curso, atualmente, está sendo ministrado em vários prédios, havendo recusa de matrícula por falta de espaço físico.

É com euforia que os nobres edis, que também lutaram para o melhoramento do ensino em nosso município, devem proceder na autorização ao Poder Executivo para assinar o contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, e, em virtude da importância do incluso projeto de lei, encarecemos a votação do mesmo em regime de urgência.

Aduzimos a Vossa Senhoria e aos augustos edis, os nossos votos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 1979.

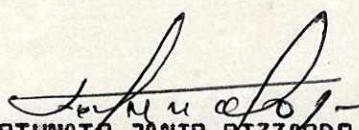
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES
A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
DONA ISABEL .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte
Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, em Bento Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *Cultura e
Assist. Social*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
P/ 03/79
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analizarem os dizeres constantes no processo nº22/79 - que autoriza o Poder Executivo de Bento Gonçalves a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala Fernando Ferrari, 12 de março de 1979

Rosine Belinelli

APROVADO: *Rosine Belinelli*
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
P/ 03/79

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.
*Comunicação feita
Extraordinária para o
dia 12.3.79. à 10h30.
Assinado 08.3.79.*

~~Senhor Presidente:~~

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

- nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências
- nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali
- nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, Servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-Municipal, Inativos e Pensionistas
- nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências
- nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município
- nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para construção da Escola Estadual Dona Isabel

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato - com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura para construção - da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979 - Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO:
P/ *Ricardo Velloso*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/03/1979
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 892, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES
A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
DONA ISABEL .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, em Bento Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

S. Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

O Livro de 1979
n.º 103 à fol. 034
1979
1979
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Keff
Secretário do Governo

